

INTERESSADO: CLAUDIA LARANJO OLIVEIRA**LOCAL:** Rua dos Lavradores, nº 28 - 30 — Nazaré**ASSUNTO:** “Vistoria”**PROCESSO Nº:** 584/22**REQUERIMENTO Nº:** 2302/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
15-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 03-03-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho, com base nas conclusões do auto de vistoria, que se decida que o edifício
continua a reunir as condições de utilização, com submissão ao órgão executivo para
tomada de decisão.

15-02-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º **584/22**

AUTO DE VISTORIA N.º 7/23

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, mediante despacho proferido em 22.11.2022 e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra., Mário Cerol, Dr. e Vítor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação de fração autónoma para armazém designada pela letra “C”, inserida num edifício sito na Rua dos Lavradores, n.º 28 e n.º 30, Nazaré.

1. Antecedentes

Em 22.11.2022, a Fiscalização deslocou-se ao local para uma verificação prévia.

2. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

a) Descrição do estado da obra

O edifício encontra-se ocupado com apetrechos de pesca e derivados, em condições de utilização compatíveis com o uso descrito na Caderneta Predial Urbana e com a idade do imóvel.

Verificou-se, adicionalmente, que foram removidos os elementos que estavam a ocupar a via pública junto da fachada.

3. Conclusão

Face ao que se assinala nos pontos anteriores, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que, o edifício reúne as condições de utilização, pelo que não se justifica qualquer intervenção.

Dos participantes convocados, compareceu o Sr. Raimundo Eusébio, na qualidade de arrendatário, que facultou o acesso ao interior da fração objeto de vistoria.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

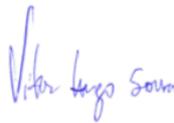
Os peritos

09-02-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

09-02-2023



Vítor Hugo Sousa
Fiscal

09-02-2023



Paulo Contente
Arquiteto

12-02-2023

Mário Cerol





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

AUTO

INTERESSADO: CLAUDIA LARANJO OLIVEIRA

LOCAL: Rua dos Lavradores, nº 28 - 30 — Nazaré

ASSUNTO: “Vistoria”

PROCESSO Nº: 584/22

REQUERIMENTO Nº: 2302/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 584/22

AUTO DE VISTORIA N.º 7/23

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, mediante despacho proferido em 22.11.2022 e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra., Mário Cerol, Dr. e Vítor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação de fração autónoma para armazém designada pela letra “C”, inserida num edifício sito na Rua dos Lavradores, n.º 28 e n.º 30, Nazaré.

1. Antecedentes

Em 22.11.2022, a Fiscalização deslocou-se ao local para uma verificação prévia.

2. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

a) Descrição do estado da obra

O edifício encontra-se ocupado com apetrechos de pesca e derivados, em condições de utilização compatíveis com o uso descrito na Caderneta Predial Urbana e com a idade do imóvel.

Verificou-se, adicionalmente, que foram removidos os elementos que estavam a ocupar a via pública junto da fachada.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

AUTO

3. Conclusão

Face ao que se assinala nos pontos anteriores, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que, o edifício reúne as condições de utilização, pelo que não se justifica qualquer intervenção.

Dos participantes convocados, compareceu o Sr. Raimundo Eusébio, na qualidade de arrendatário, que facultou o acesso ao interior da fração objeto de vistoria.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

Os peritos

09-02-2023

Nuno Ferreira
Engenheiro Civil

09-02-2023

Vítor Hugo Sousa
Fiscal

09-02-2023

Paulo Contente
Arquiteto

12-02-2023

Mário Cerol

14-02-2023

Cláudia Araújo
TSDT - Santo André
VLSP - Nazaré

